

Art. 2º A Presidência da Câmara Setorial dos Cerrados cabe ao Sr. SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA e a Secretaria Executiva ao Sr. FRANCISCO SOBRINHO AMORIM DE ARAÚJO.

Art. 3º A Câmara Setorial, de caráter consultivo, tem como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referente ao acompanhamento e gestão do desenvolvimento da Região do Cerrado Piauiense, em especial:

I – Promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo a atividade, seja no curto, médio ou longo prazo;

II – Propor e encaminhar soluções ao desenvolvimento dos Cerrados que visem ao aprimoramento da atividade, considerando a melhoria para transferência de tecnologias, mercados interno e externo, bem como a geração de empregos, renda e bem-estar;

III – Acompanhar junto aos órgãos competentes a implementação das propostas e sugestões emanadas da Câmara, assim como os impactos decorrentes das medidas tomadas.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Rural a formulação dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Dezembro de

2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO



DECRETO Nº 33.566 DE 09 DE Dezembro DE 2004

Cria a Câmara Setorial de Ovinocaprinocultura, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 94 e 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial da Ovinocaprinocultura, composta dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidades abaixo:

I – APICCOVI – Associação Piauiense dos Criadores de Caprinos e Ovinos

Titular: Baltazar Melo Filho

Suplente: Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha

II – Curtume Europa

Titular: Gil Borges dos Santos

Suplente: Josenildo Medeiros

III – BORREGOS

Titular: Virgílio Cabral Leite Neto

Suplente: Ricardo Teixeira Castelo Branco

IV – MST – Movimento dos Sem Terra

Titular: Kalil Siqueira

Suplente: João Batista Sobreira

V – G & G Distribuidora

Titular: José Gustavo de N. C. Mendes

Suplente: Oton Matos

VI – DFA – Delegacia Federal da Agricultura

Titular: Saturnino de Moura Neto

Suplente: Raimundo Felipe de Oliveira Primo

VII – EMATER – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do

Piauí

Titular: Bonifácio José de Moura Filho

Suplente: João de Sousa Coimbra

VIII – SETDETUR – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo

Titular: Valdira Caldas de Brito Vieira

Suplente: Emanuel Nazareno de Oliveira Sinimbu

IX – FACCOVI – Federação das Associações de Criadores de Caprinos e Ovinos do Estado do Piauí

Titular: Marcelo Costa Napoleão do Rêgo

Suplente: Valter Alencar Filho

X – APAD – Associação Piauiense dos Atacadistas e Distribuidores

Titular: Moisés Rebouças Marques

Suplente: José Cléber Silva Carvalho

XI – APPM – Associação Piauiense de Municípios

Titular: Gilvânia Maria Ferreira

Suplente: Francisco Ferreira de Lima

XII – Banco do Nordeste do Brasil S/A

Titular: Francisco das Chagas Araújo Silva

Suplente: Getúlio Lopes de Oliveira

XIII – Banco do Brasil S/A

Titular: Alberto Messias de A. Duarte

Suplente: James Carvalho Assunção

XIV – FAEPI – Federação da Agricultura do Estado do Piauí

Titular: Baltazar Melo Filho

Suplente: Marcelo Costa Napoleão do Rêgo

XV – PCPR – Programa de Combate à Pobreza Rural

Titular: Francisco Batista Pontes

Suplente: José Maria de Araújo Costa

XVI – FAPEPI – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí

Titular: Maria Elizabeth de Oliveira

Suplente: José Elivalto Guimarães Campelo

XVII – SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Titular: Raimundo Gilson de Vasconcelos

Suplente: Robert da Costa Ferreira

XVIII – SDR – Secretaria do Desenvolvimento Rural

Titular: Sérgio Luiz de Oliveira Vilela

Suplente: Antônio José Pereira Ferreira

XIX – EMBRAPA MEIO-NORTE

Titular: Maria do Perpétuo Socorro Cortez Bona do Nascimento

Suplente: Geraldo Magela Cortes Carvalho

XX – Universidade Federal do Piauí – UFPI

Titular: Maria Elisabete de Oliveira

Suplente: José Elivalto Guimarães Campelo

Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não perceberão qualquer remuneração, sendo consideradas suas atividades serviço público relevante.

Art. 2º A Presidência da Câmara Setorial da Ovinocaprinocultura cabe ao Sr. BALTAZAR MELO FILHO, pelo setor privado, e a Secretaria Executiva ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA FERREIRA, pelo Poder Público.

Art. 3º A Câmara Setorial, de caráter consultivo, tem como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes à cadeia produtiva da Ovinocaprinocultura no Estado do Piauí, em especial:

I – Promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo a atividade, seja no curto, médio ou longo prazo;

II – Propor e encaminhar soluções ao desenvolvimento da ovinocaprinocultura que visem ao aprimoramento da atividade, considerando a melhoria para transferência de tecnologias, mercados interno e externo, bem como a geração de empregos, renda e bem-estar;

III – Acompanhar junto aos órgãos competentes a implementação das propostas e sugestões emanadas da Câmara, assim como os impactos decorrentes das medidas tomadas.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Rural a formulação dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Dezembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO